



DECRETO Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O USO DE SOM E PAREDAO NO PERÍODO DOS FESTEJOS DE SANTA CRUZ, DE 10 A 12 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MALHADA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a festa de Santa Cruz 2023 será realizada nos dias 10,11 e 12 de Maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a localização, limitações e horários do circuito do SOM AUTOMOTIVO:

DECRETA:

Art. 1º - Os dias 11 e 12 de Maio de 2024, estarão livre para funcionamento os sons automotivo (paredão) com inicio apartir das 11h e termino as 19h:00 no dia 11/05 e das 11h ás 17h no dia12/05, em local apropriado, ou seja, na praça Santa Cruz ou em sede blocos.

Art. 2º- Considera-se paredão de som qualquer aparato de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas dos veículos e afins. A pena para quem descumprir a norma é a apreensão imediata do equipamento e multa, sem prejuízo de sanções de natureza civil e penal já previstas em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Malhada, em 24 de Abril de 2024

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito do Município de Malhada/Ba